



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DA PRESIDÊNCIA:

Objeto: HOMOLOGO A LICITAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2010 -Processo n. 2010/080 .

O pregão n. 02/2010, para aquisição de material de Expediente, tem resultado satisfatório em todos os 72 itens. Que tiveram 10 licitantes presentes e todos itens tiveram mais de 3 ofertantes de preços.

Nos termos do parecer do Procurador, o pregão atendeu as exigências legais da Lei 10.520, e supletivamente a Lei 8.666/93.

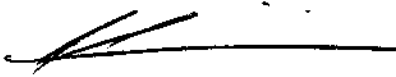
Não houve o recurso expugnado em ata, quanto a referencia da licitante n.01-Mil sul Comércio de importação e exportação Ltda.

O pregoeiro, após análise e finalização dos limites de lances, declarou vencedoras as licitantes de menor preço pelos itens licitados.

A decisão do pregoeiro é coerente com o objeto licitado e homologamos, para imediata contratação nos termos da ata de registro de preço.

HOMOLOGO o pregão, n. 02/2010, para devido empenho, com Adjudicação dos objetos licitados e os itens e declaradas empresas vencedoras do certame nos termos da ata de registro de preço.

Canoas, 20 de abril de 2010.


Ver. Cezar Paulo Mossini
Presidente da Câmara Municipal de Canoas